

USO DA ARGUMENTAÇÃO NA PETIÇÃO INICIAL

Congresso Online Nacional de Direito, 1^a edição, de 26/07/2021 a 29/07/2021
ISBN dos Anais: 978-65-89908-55-5

SANTOS; Verônica Marques dos¹

RESUMO

A pesquisa proposta nesse trabalho versa sobre o uso da argumentação no âmbito jurídico, mais precisamente na elaboração da petição inicial. Pretende-se, portanto, apontar a teoria da argumentação como algo indispensável à prática jurídica. A argumentatividade faz-se vigente em qualquer jurisdição ou gênero discursivo. De forma que, para o discurso judiciário, ela é essencial, tendo, por exemplo, seus desígnios de convencimento e persuasão. Deste modo, este discurso denota-se de maneira ordenada, instituindo-se de técnicas, tencionando um objetivo e tratando-o em sessão pública ou privada, amparado em preceitos morais sustentados em assertivas normativas, destinando-se a apreciação de uma situação ou objeto. Ademais, vale ressaltar que uma petição bem redigida e estruturada é um grande andamento rumo ao êxito. Logo, a escolha do tema proposto justifica-se no contexto de que a argumentação na petição inicial é fundamental, na proporção que expõe meios de embasar uma dissertação na pretensão do convencimento e da persuasão do judiciário. O trabalho em questão baseia-se em apresentar algumas considerações metodológicas a respeito da importância da argumentação na petição inicial, explicitando suas principais características e requisitos para produção. Assim, essa pesquisa versa evidenciar uma estratégica discursiva: a argumentação no discurso jurídico. Logo, usada por modalizadores e operadores do direito, especialmente na peça introdutória. Para mais, a coleta de dados foi baseada em pesquisas bibliográficas de materiais referentes ao tema proposto, a fim de recolher material teórico e informações. Dá análise, é possível inferir que a petição inicial é o meio pelo qual o indivíduo retira a inércia do judiciário e invoca a tutela jurisdicional, dando início assim ao processo. Nela, o demandado apresenta sua pretensão seguindo alguns requisitos que estão especificados nos artigos 319 e 320 do Novo Código de Processo Civil. É importante salientar que a exordial tem de ser escrita de forma clara, coerente e objetiva a fim de auxiliar no exame do mérito. Deste modo, a prática da argumentação jurídica é uma ferramenta imprescindível do jurista para a defesa e produção de uma tese, a qual deve estar em conformidade com o cumprimento da justiça social e da aplicabilidade substancial da norma do Estado. Logo, o argumentador deve compreender que o argumento mais relevante é o mais razoável, pois é elaborado por meio da coordenação racional das ideias, e nele há uma relevante valorização do diálogo. Além disso, deve se atentar ao uso adequado desse método, pois o que for dito e escrito implicará diretamente na vida do cliente. Ademais, a argumentação jurídica pode ser entendida como instrumento de persuasão e produção de juízo de valor, substancial para o operador do Direito, na proporção em que exibe meios de fixar um raciocínio jurídico na procura da persuasão e do convencimento do seu público.

PALAVRAS-CHAVE: argumentatividade, judiciário, linguagem

¹ Graduanda em Direito pela UNIFG, veronica.igapora2015@gmail.com